

**CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 07/2009-CME/MANAUS
APROVADA EM 10.12.2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 011CME/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /SEMED/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 06/2009-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Madalena Alves de Farias e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 10.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manaus.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 10 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

RESOLUÇÃO Nº 08/09 - CME DE MANAUS

Homologa a substituição de Conselheiro Suplente representante da Câmara Municipal de Manaus no Conselho Municipal de Educação de Manaus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos I,II,III,IV e V do artigo 11, incisos I, II do artigo 18 e artigos 29, 30 e 31 da Lei 9394/96.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2009/4114/4147/18475-SEMED;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 3º, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 17.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a substituição da Conselheira Suplente representante da Câmara Municipal de Manaus, Sra. HELENA SERRÃO SEIXAS por CÍNTIA MARIA LINS, indicada pelo Presidente daquele Poder Legislativo.

Art. 2º - DETERMINAR a adoção de providências perante a Secretaria Municipal de Educação de Manaus, com vistas à nomeação da Professora CÍNTIA MARIA LINS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, em Manaus, 17 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2009-CME/MANAUS
APROVADA EM 17.12.2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 025/CME/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /SEMED/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 08/2009-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Francisco de Assis Costa de Lima e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 17.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos, a ser operacionalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Manaus, nas Escolas Municipais, com oferta desse nível de ensino, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º- DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Educação –SEMED de Manaus adote as seguintes providências:

I - Encaminhe a este Conselho, Projeto que contemple as Atividades Curriculares Complementares para que seja acrescido à Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental de 9 anos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de aprovação deste Parecer, para análise por este Conselho à luz da legislação educacional vigente;

II - Que seja aposta, nas observações de nota de rodapé da Estrutura Curricular, a duração da hora/aula praticada nas Escolas Municipais;

III - Que seja informado a este Conselho, de que forma será operacionalizada a nova Estrutura Curricular nas escolas que ainda mantêm o turno Intermediário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 17 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2009-CME/MANAUS
APROVADA EM 22.12.2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº. 027/2009-CME/MANAUS, o Parecer Nº. 007/2009-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Meire Vieira Veras e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2010 a ser operacionalizado nas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE MANAUS;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus